



**Coren<sup>RN</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

**DECISÃO COREN-RN n.º 032/2020**

*Aprova a 1ª Reformulação Orçamentária de 2020 deste Regional.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** as deliberações da 82ª Reunião Extraordinária Plenária realizada em 21/05/2020;

**DECIDE:**

**Art. 1º** – Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária de 2020 deste Regional, que utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei n.º 4.320/1964, Art. 43, § 1º, III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, no valor de R\$ 150.160,00 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 133.000,00 de créditos suplementares e R\$ 17.160,00 de créditos especiais, permanecendo o valor do orçamento de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta mil reais).


**Art. 2º** – O crédito especial criado está descrito na tabela abaixo:


5.2.2.1.1.01.33.90.036.021	Locações	R\$ 17.160,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 17.160,00</b>

**Art. 3º** Encaminhar a referida reformulação para dar ciência ao Cofen da abertura de créditos adicionais, conforme Art. 4º, § 1º da Resolução Cofen n.º 503/2016.

**Art. 4º** – Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 28 de maio de 2020.

  
**Silvia Helena dos Santos Gomes**  
Coren-RN n.º 52.113 - ENF  
**Presidente**

  
**Flávio Medeiros Guimarães**  
Coren-RN n.º 239.210 - ENF  
**Conselheiro Secretário**